

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Inscrição dos servidores, Daisy Pereira Valido, Kaio Bernardes Santos de Almeida, (0679326), Ione Cristina Mendes e Marta Maria Nascimento Faro (0679943), no curso ESocial para Administração Pública Reflexos e Impactos na Implantação com Base na Versão 2.5.01, a ser realizado no período de 23 a 24/04/19, nesta Capital (0679264).	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO:R\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais)

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Capacitar os servidores lotados nas seções de Assistência à Saúde, Registros

Funcionais e Pagamento, que precisam ter conhecimento da matéria uma vez que a implantação do eSocial terá grande impacto na SGP, em especial, nesses setores.

- 2. Necessidade: Atualização dos servidores para que estejam habilitados para exercerem as atribuições com a devida proficiência.
- 3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades gerando, consequentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

- "1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"
- "9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estendese a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

Os serviços serão contratados junto a Empresa A4 N Treinamentos e Comércio LTDA. CNPJ 24.450.001/0001-04, que promoverá evento aberto com tema de interesse desta administração.

O valor da inscrição individual é de R\$ 1.585,00 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais), totalizando R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais), conforme documento anexo ao processo (0679264).

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO, Secretário de Gestão de Pessoas, em 11/04/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0680850** e o código CRO informando o código verificador 0680850 e o código CRC 9748682C.

0680850v16 0007592-88.2019.6.25.8000



$TRIBUNAL\ REGIONAL\ ELEITORAL\ DE\ SERGIPE$ CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

: 0007592-88.2019.6.25.8000

INTERESSADO : SGP

PROCESSO

DESPACHO 4891/2019 - SECON

Considerando a instrução realizada por esta Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

Considerando o Parecer 338/2019 da Assessoria Jurídica, que evidencia a legalidade deste Procedimento.

Aprovo o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, referente às inscrições dos servidores Daisy Pereira Valido, Kaio Bernardes Santos de Almeida, Ione Cristina Mendes e Marta Maria Nascimento Faro no curso "ESocial para Administração Pública Reflexos e Impactos na Implantação com Base na Versão 2.5.01", presencial, aberto a terceiros, a ser realizado nesta urbe nos dias 23 e 24/4/2019, nos termos da Solicitação de Contratação da Secretaria de Gestão de Pessoas (documento 0680850), junto à empresa A4 N Treinamentos e Comércio LTDA., CNPJ 24.450.001/0001-04, no valor global de R\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta Reais), com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, VI, da Lei 8.666/93 e Decisão TCU 439/1998.

(assinado eletronicamente)

Norival Navas Neto

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Considerando a manifestação da Secretaria de Administração, Orçamento e

Finanças;

Ratifico o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

(assinado eletronicamente)

Rubens Lisbôa Maciel Filho

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por NORIVAL NAVAS NETO, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, em 15/04/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 15/04/2019, às 10:15, conforme art. 1°, ÎÎI, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0682060** e o código CRC **E4368BBD**.

0007592-88.2019.6.25.8000 0682060v2